

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-12-82

No processo GC-878-72, c/aps. SAP-6424-82-CC, GS-4672-82-SSP, em que EDUARDO CAMARGO RABELO solicita reintegração no serviço público: "Indefiro, de plano, o pedido de reintegração formulado por Edmar Carmo Rabelo, objeto do expediente SAP-6424-82-CC. Com efeito, como bem se lientado pelo eminente Titular da Pasta da Segurança Pública, a reintegração deve decorrer de decisão judicial, transitada em julgado, em ação movida pelo postulante, contra a Fazenda do Estado. Publicada esta decisão, arquivar-se o presente processo, encaminhando-se os autos SAP-6424-82 e o GS-4672-82-SSP, às origens."

No processo GC-225-77, c/ap. SS-9781-72, em que LINOENCE DOS SANTOS solicita sua readmissão no serviço público: "Nos termos do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 45, indefiro o pedido de readmissão formulado por Linconce dos Santos, tendo em vista a vedação imposta pela L.F. 6978-82 (Lei Eleitoral). Publicada esta decisão, arquivar-se o presente, restituindo-se o apenas à origem."

No processo SC-4556-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo seja formalizada, pela Secretaria da Cultura, a prorrogação do contrato de trabalho de JOSÉ CARLOS CASTRO DA FONSECA, RG 7.614.825, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4560-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando a manifestação do Secretário da Cultura, a fls. 57, que acolho, autorizo a prorrogação do contrato de trabalho de LUIZ DÍVIX, RG 3.224.458, admitido nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, pelo prazo de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4562-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo seja formalizada, pela Secretaria da Cultura, a prorrogação do contrato de trabalho de PIERRE PAUL GABRIEL VILLA VERDE, RG 9.513.236, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4565-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo seja formalizada, pela Secretaria da Cultura, a prorrogação de contrato de trabalho de TEREZINHA MOURA BASTOS, RG 3.534.163, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4566-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo seja formalizada, pela Secretaria da Cultura, a prorrogação do contrato de trabalho de JOSÉ PEREIRA BARBOSA JÚNIOR, RG 9.364.847, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4567-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo seja formalizada, pela Secretaria da Cultura, a prorrogação do contrato de trabalho de ANTONIO GENTIL, RG 2.169.076, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4568-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo, seja formalizada, pela Secretaria da Cultura, a prorrogação do contrato de trabalho de JOSÉ BERTO, RG 4.749.726, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-4573-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Titular da Pasta da Administração, autorizo, seja formalizada, pela Secretaria da Cultura, a prorrogação do contrato de trabalho de FERNANDO THEMIDO, RG 6.977.300, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-9872-80, em que ORIVALDO CAVALCANTE solicita sua readmissão no serviço público: "Diante dos elementos de instrução dos autos e considerando a manifestação do Titular da Pasta da Fazenda, indefiro o pedido formulado por Orivaldo Cavalcante, tendo em vista a existência de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Exator, que terá validade até janeiro de 1984."

No processo GS-2789-81-SSP, em que DORIVAL LOMBARDI solicita sua readmissão no serviço público: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se a manifestação da Secretaria da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão formulado por Dorival Lombardi, RG 1.359.650, tendo em vista o disposto na L.F. 6978-82."

No processo SF-8306-81, em que CLÉCIO ROMANOLI solicita o seu aproveitamento no cargo de Agente Fiscal de Rendas: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Fazenda, a fls. 22, que acolho, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo SSP-12.454-81, em que ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES solicita sua readmissão no serviço público: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Secretário da Administração, indefiro o pedido de readmissão formulado por Roseval Aparecido Rodrigues, tendo em vista a Súmula PGE-18-82 e o art. 99, da L.F. 6978-82."

No req. de 16-2-82, c/ap. SSP-15.000-79, em que CARLOS ALBERTO CARRELOSSI solicita sua readmissão no serviço público: "Diante dos elementos de instrução dos autos salientando-se o pronunciamento da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhido pelo Secretário da Administração, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado à vista da Súmula PGE-18-82 e o art. 99, da L.F. 6978-82."

No processo GC-1775-82, c/aps. PGE-79.594-82-SJ, SE-7280-80, em que HELENA ROCHA DE ACHOA recorre de decisão que lhe aplicou penalidade: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o parecer PA-3-289-82 da Procuradoria Administrativa, acolhido pelo doutor Procurador Geral do Estado, conheço do recurso apresentado, "oportuno tempo", por Helena Rocha de Acha, e, no mérito, dou-lhe provimento, para o efeito de determinar o cancelamento da penalidade de suspensão, por 90 dias, que lhe foi aplicada pelo digno Titular da Pasta da Educação."

No processo GS-4003-82-SSP, em que RAYMUNDO GUIMARÃES PEREIRA FILHO solicita sua readmissão no serviço público: "Diante da manifestação da Secretaria da Segurança

ca Pública e em face do disposto na L.F. 6978-82, indefiro o pedido de readmissão formulado por Raymundo Guimarães Pereira Filho, RG 3.794.653."

No processo GC-2037-82, c/aps. DRT-11-3495-80-SF, SF-6788-79, em que HAROLD PADOVAN DO AMARAL solicita sua readmissão no serviço público: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Fazenda, a fls. 49, do processo SF-3495-80, indefiro o pedido formulado pelo interessado, uma vez que o concurso realizado para o cargo de Exator está em plena validade."

No processo SF-8314-82, em que FRANCISCO NICOLAU GONSALES RODRIGUES solicita sua readmissão no serviço público: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Fazenda, indefiro o pedido formulado por Francisco Nicolau Gonsalez Rodrigues, tendo em vista a existência de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Exator, com validade até janeiro de 1984."

No processo SS-7106-82 c/ aps. Of. 111-82-PMS, SS-8988-82, SS-9065-82, SS-8992-82, SS-9062-82, SS-6504-82 e SS-6500-82, em que é interessada a Secretária da Saúde, sobre bre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja concedida a admissão de pessoal para as funções-atividades, abaixo relacionadas, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

- 1 Escriturário para o Centro de Saúde III, de Sales;
- 1 Atendente, para o Centro de Saúde III de Santo Antonio do Jardim;
- 1 Servente para o Centro de Saúde I "Dr. Albertino Affonso" de Jaboticabal;
- 1 Visitador Sanitário, para o Centro de Saúde II de Angatuba;
- 1 Atendente para o Centro de Saúde III de Três Fronteiras;
- 1 Escriturário para o Centro de Saúde I "Dr. Godofredo dos Bulhões Ferreira de Carvalho" de Piracicaba;
- 1 Atendente para o Centro de Saúde I de Bragança Paulista."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 7-12-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CELSO MARCHI, RG. 2.604.464, Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 12-A, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, do Ministério da Agricultura, até 31-12-82, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Secretaria da Cultura;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de SEBASTIÃO DE ALMEIDA, RG 1.762.147, Servente, extramural, padrão 5-A, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, até 31-3-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VALTER PINTO DE FARIAS, RG 2.422.355, Técnico de Laboratório, efetivo, padrão 16-D, do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AGUIR SAMAYANI, RG 4.464.521, Bibliotecário, padrão 5-A, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 59, XIV, do Decreto-lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3489-82 e art. 70, III, do referido Decreto-lei, o afastamento dos Maiores PM abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto aos órgãos a seguir indicados, a contar de 7-12-82, a fim de exercerem funções de interesse policial:

Casa Civil do Gabinete do Governador

PAULO JOSÉ BALLATKA RAHNIG;

Secretaria de Informação e Comunicações

SEBASTIÃO ALBERTO CORRÊA DE CARVALHO.

CESSANDO,

a partir de 13-9-82, o afastamento de WEIDE RODRIGUES FARO TONELLO, RG 2.314.725, Professor I, SOC-II-OM, padrão 12-E, da Secretaria da Educação, junto à DRE. de Aracatuba, para prestar serviços na APAE. de Penápolis;

a partir de 1-10-82, o afastamento de MARCIA APARECIDA ALVES RODRIGUES PEREIRA, RG 7.838.328, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Ibirarema;

a partir de 9-11-82, o afastamento de JOSÉ ADÃO DE ANDRADE, RG 7.965.031, Escriturário, temporário, padrão 8-A, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria da Cultura.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Prefeitura Municipal de Iperó

RUBENS GARCIA DE MAMEDO, RG 849.834, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 41-C (situação antiga), do Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo;

Secretaria da Segurança Pública

RUBENS BENEDITO LEITE DE PAULA, RG 2.769.403, Escriturário, padrão 20-B (situação antiga), do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 7-12-82

No processo SS-10.938-82, em que RANIERI CARVALHO MAMUZO solicita autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, autorizo Ranieri Carvalho Mamuzo, RG 9.062.000, Técnico de Laboratório, padrão 12-A, a residir em próprio do Estado, localizado na área residencial do Laboratório Regional de Saúde, do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, observadas as disposições do art. 547, do Dec. 42.850 de 1963, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 7-12-82

No decreto de provimento, mediante acesso, em cargos de Escrivão de Polícia II, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 24-11-78, em nome de Mercedes Said Araujo e outros, na parte referente a ELIAS DURAND, RG 3.303.456, para declarar que foi provido mediante acesso, em cargo vago decorrente da exoneração de Aloysio Peregrino Rocha e não como constou.

No decreto de nomeação, do Quadro do Magistério, em nome de Clóvis Parsani e outros, publicado a 25-1-80, na parte referente a DORIVALDO DAMM, RG 1.994.069, para declarar que o interessado, Supervisor de Ensino, classificado no DE de Rio Claro, foi nomeado, com fundamento no art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 12, III, da L.C. 201-78, para exercer o cargo de Delegado de Ensino, padrão 52-A, criado pela L.C. 201-78 e lotado na DE de Limeira, pela resolução 115-78, e não como constou.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO

4) EDITORIAIS

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.ºs 854, de 20-11-74 e n.º 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03183 — São Paulo

• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicação (229), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03183 — São Paulo

• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)

• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)

• Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.800,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.800,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.400,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 80,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências colaterais de assinatura. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino, a assinarem o Diário Oficial.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, em nome de Maria Aparecida Brandão e outros, publicado a 9-6-82, na parte referente a SONIA MARIA GARCIA CARDONA, RG 14.545.712, para declarar que foi nomeada em vaga decorrente da aposentadoria de Afonso Galhardo Sevilha e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 9-6-82, na parte referente a GERALDA CARDOSO DA SILVA, RG 4.533.541, para declarar que foi nomeada em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Dias Alonso e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 16-6-82, em nome de Inês Maria Antinoli e outros:

na parte referente a MARIA APARECIDA PIRES, RG 14.665.978, para declarar que foi nomeada em vaga decorrente da exoneração de Darcy Antonio Ceoldo;

na parte referente a GERALDA DA SILVA COSTA, RG 13.302.358, para declarar que foi nomeada em vaga decorrente da aposentadoria de Faustina de Lima Correa, publicada a 23-1-79, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 25-6-82, em nome de Dirce de Melo Brito e outros:

na parte referente a MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA, RG 15.827.961, para declarar que foi nomeada na vaga decorrente da exoneração de Darcy de Oliveira Domingos, publicada a 24-3-71;

na parte referente a FRANCISCO ANTONIO DOMINGUES, RG 12.756.987, para declarar que foi nomeado em vaga decorrente da exoneração de Marlene Mendes de Faria, publicada a 11-9-74, e não como constou.

No decreto de nomeação de Escrevente, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 30-7-82, referente a SILVIA MARIA DE SOUZA BASILIO, RG 11.478.355, para declarar que o seu nome correto é SILVIA MARIA DE SOUZA BASILIO BORGES, e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 11-8-82, em nome de VILMA TEREZINHA PEREIRA e outros, na parte referente a MARLENE PIRES, para declarar que o número correto de seu RG é 7.430.763 e que a denominação correta do órgão de sua classificação é EEPSC "Cidade de Hiroshima", 11A. DE. da Capital, DRECAP-2 e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 11-8-82, em nome de Adenildo Barreiro e outros, na parte referente a CECILIA GRACE PACHECO, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são CECILIA GRACE PACHECO, RG 14.497.245, e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 13-8-82, em nome de Tereza Rita Gramado e outros, na parte referente a KATIA NAEL TOSTE DA SILVA, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são NATANAEL TOSTES DA SILVA, RG 3.920.571 (RG) e não como constou.

No decreto de nomeação de Inspetor de Alunos, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 13-8-82, em nome de Marcos Aurelio Camará Lortilho Castelanos e outros:

na parte referente a MARCIA APARECIDA DE FREITAS, RG 5.112.221, para declarar que foi nomeada em vaga decorrente da aposentadoria de Benedito Pinto de Carvalho;

na parte referente a HEMETÉRIO PEDRO DE MELO NETO, RG 7.195.456, para declarar que foi nomeado em vaga decorrente da exoneração de Elcana da Silva Bueno, e não como constou.

No decreto de nomeação de Oficial de Administração, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 17-8-82, em nome de Rejane Teresa de Souza Mussi e outros:

na parte referente a MARIA DE LOURDES DE AQUINO LEAL, para declarar que o número correto de seu RG é 17.313.655;

na parte referente a MARA RECHDAM FABRETTI, para declarar que o seu nome e o número de seu RG corretos são MARA SILVIA RECHDAM FABRETTI, RG 12.930.572, e não como constou.

No decreto de nomeação, do Quadro do Magistério, publicado a 9-11-82, referente a ANTONIO CÉSARE BARBONI, RG 4.900.085, para declarar que foi nomeado, com fundamento no art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 12, III, da L.C. 201-78, para o cargo de Delegado de Ensino, padrão 11-A, da E.V.5, T-1, a qual alude a L.C. 247-81, do SOC-I-OM, classificado na 2a. Delegacia de Ensino de Campinas, vago em decorrência da exoneração de Luiz Gonzaga Diniz e não como constou.